



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO N° 2016160303

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pc. Praça da Alvorada, 1 - Anexo I, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.488.124/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) EDVALDO MARTINS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 726.241.082-20, residente na End. Rua WE 6, nº 1081, e de outro lado a firma MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.821.396/0001-51, estabelecida à RUA BARÃO DO RIO BRANCO,876, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GESSICA MAYARA MOTA CRUZ, residente na Av. Barão do Rio Branco, nº 876, Nova Olinda, Castanhal-PA, CEP 68742-000, portador do(a) CPF 017.398.742-77, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E TÉCNICO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010298	AGULHA 30X7 - Marca.: LABOR IMPORT/SHADONG	UNIDADE	11.250,00	0,050	562,50
011298	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP - Marca.: BENZOTOP/DFL	UNIDADE	165,00	7,000	1.155,00
011301	BROCA 1012 - Marca.: KGS	UNIDADE	82,00	8,000	656,00
011303	BROCA 1014 - Marca.: KGS	UNIDADE	82,00	8,000	656,00
011304	BROCA 1014 HL-VORT - Marca.: KGS	UNIDADE	82,00	8,000	656,00
011305	BROCA 1015 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011306	BROCA 1019 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011307	BROCA 1034 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011308	BROCA 1035 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011309	BROCA 1065 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011311	BROCA 1092 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011313	BROCA 1112 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011315	BROCA 2135 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011316	BROCA 2215 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011317	BROCA 3118 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011318	BROCA 3166 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011319	BROCA 3195 FF - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
011327	DISCO DE LIXA DIAMOND - PRO - Marca.: DIAMOND/FGM	CAIXA	43,00	73,750	3.171,25
011353	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND FGM - Marca.: DIAMOND/F	UNIDADE	25,00	39,500	987,50
011364	SELANTE ALPHA SEAL - Marca.: ALPHA/DFL	UNIDADE	25,00	32,220	805,50
011390	AGULHA 13X4,5 - Marca.: LABOR IMPORT/SHANDON	UNIDADE	75.000,00	0,050	3.750,00
011392	AGULHA 25X6 - Marca.: LABOR IMPORT/SHADONG	UNIDADE	11.250,00	0,060	675,00
011406	PIO CATGUT SIMPLES 0 - Marca.: TECHNOFIO/ACE	CAIXA	15,00	65,000	975,00
011408	PIO DE SUTURA NYLON 2.0 - Marca.: TECHNOFIO/ACE	CAIXA	150,00	27,000	4.050,00
011409	PIO DE SUTURA NYLON 3.0 - Marca.: TECHNOFIO/ACE	CAIXA	375,00	27,000	10.125,00
011410	PIO DE SUTURA NYLON 4.0 - Marca.: TECHNOFIO/ACE	CAIXA	75,00	27,000	2.025,00
012861	BISTURI ELÉTRICO - Marca.: BIVIMED	UNIDADE	3,00	1.660,400	4.981,20
014154	TARTARITE. - Marca.: URABY	UNIDADE	18,00	20,000	360,00
014186	CATETER TIPO ÓCULOS. - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1.500,00	0,800	1.200,00
014405	BROCA 1045 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
014406	BROCA 1091 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
016748	BROCA 701 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
016751	BROCA 3168 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
016775	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Marca.: PALLAS/PHOEN	UNIDADE	5,00	12.871,770	64.358,85
	CADEIRA				
	3 posições de trabalho programáveis				
	Posição				
	Cuspir				
	Volta a zero automático				
	Cabeceira				
	multiarticulada				
	Braço direito escamoteável				
	Caixa de comando incorporada com mangueiras embutidas				
	Dreno automático de vapores no sistema de ar				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Posição de emergência (Trendelemburg)
Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo
Capacidade de 135Kg

EQUIPO
Acoplado ou Kart
Braço flex com travamento pneumático
Seringa triplíce
1 Terminal para alta rotação Borden
1 Terminal para alta rotação óptico por LED com turbina S-Max M600L NSK
1 Terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray
Ultra-Som NSK piezoelétrico
Negatoscópio acoplado
Pedal progressivo para acionamento das pontas
Bandeja dupla Inox

REFLETOR
CONCEPT
Acionamento de 8.000 à 24.000 Lux
On/Off no pedal
Puxador lateral duplo
Espelho multifacetado com proteção transparente de policarbonato
Com sanfona de acabamento

UNIDADE DE REBATÍVEL ÁGUA
90º
Acionamento da água da cuba e porta-copos no pedal com timer
Cuba translúcida integrada e removível
Porta-copo

MÓDULO AUXILIAR
Sistema touch de acionamento
Fotopolimerizador acoplado de Led com fio (com ponteira coerente e três dentes)
Sistema de profilaxia com jato de bicarbonato
2 Sugadores
Venturi com • 6,5mm e • 9,5mm
Seringa triplíce

MOCHO					
016813	Mochó a Gás Sincronizado				
018237	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - Marca.: TECHNOFIO/ACE	CAIXA	75,00	27,000	2.025,00
	EDTA TRISSÓDICO A 5% - Marca.: NEWPROV	FRASCO	7,00	56,000	392,00
	usado na proporção de uma gota para cada 2,5 mL de sangue coletado. Frasco de 100 ml.				
018239	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL - Marca.: PIGGATO	UNIDADE	60,00	11,200	672,00
	para impressora do equipamento Hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.				
018296	BESCARTEX TAMANHO G - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	36,00	5,200	187,20
019870	BROCA 702 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
019871	BROCA 703 - Marca.: KGS	UNIDADE	43,00	8,000	344,00
027192	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UND. - Marca.: UNOJ	CAIXA	247,00	23,500	5.804,50
	ECT/DFL				
027200	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG - Marca.: NATHALYA/EUROMED	PACOTE	25,00	8,000	200,00
027242	BROCAS CARBIDES PARA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODO	UNIDADE	18,00	8,000	144,00
027244	CARERAITE ROLO - G - Marca.: ZERMATT	UNIDADE	25,00	237,060	5.926,50
027246	CARERAITE ROLO - M - Marca.: ZERMATT	UNIDADE	25,00	117,130	2.928,25
027251	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS 8 CAMADAS 7,5 X 7,5 - Marca a.: ANDREONI/MBTEXTIL	PACOTE	248,00	6,800	1.686,40
027264	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA - Marca.: DFL	CAIXA	25,00	53,000	1.325,00
027271	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Marca.: MISSNER	FRASCO	18,00	3,700	66,60
027273	FIXADOR E REVELADOR (KODAK) - Marca.: KODAK	UNIDADE	25,00	19,690	492,25
027295	MÁSCARA ODONTOLÓGICA C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 - Marca : LABOR IMPORT/XIATÃO	CAIXA	82,00	4,900	401,80
027299	MATRIZ TOFFLEMIRE No 1 - Marca.: TDV	PACOTE	43,00	2,940	126,42
027308	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	43,00	19,550	840,65
027311	PAPEL TOALHA DE 20CM X 22CM 2 ROLOS - Marca.: SCALA	PACOTE	248,00	3,900	967,20
027342	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L - Marca.: STERMAX	UNIDADE	6,00	2.305,800	13.834,80
027460	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM P - Marca.: ORTOFLEX/RESGATE SP	UNIDADE	7,00	14,700	102,90
027462	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM M - Marca.: ORTOFLEX/RESGATE SP	UNIDADE	7,00	14,700	102,90
027464	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM G - Marca.: ORTOFLEX/RESGATE SP	UNIDADE	7,00	14,700	102,90
027470	COMPRESSA DE GAZE 91X91 13FIOS - Marca.: ANDREONI/MB TEXTIL	PACOTE	7.500,00	19,500	146.250,00
027482	PIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 - Marca.: TECHNOFIO /ACE	CAIXA	75,00	65,000	4.875,00
027484	PIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 - Marca.: TECHNOFIO /ACE	CAIXA	75,00	65,000	4.875,00
027495	FRALDA GERIÁTRICA TAM M. - Marca.: SUPER FRAL/REAL M	UNIDADE	3.750,00	0,890	3.337,50
027497	FRALDA GERIÁTRICA TAM P - Marca.: SUPER FRAL/REAL MI	UNIDADE	3.750,00	0,890	3.337,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



027546	SCALP 19 CAIXA COM 50 UND. - Marca.: LABOR IMPORT/SH CAIXA ADONG	22,00	9,000	198,00
027634	ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) EM SORO. - Marca.: VIDA KIT Anti-estreptolisina O (ASO) em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes.	60,00	87,000	5.220,00
027636	ANTI-HIV 1 E 2. - Marca.: VIDA KIT Anti-HIV 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes.	37,00	168,000	6.216,00
027640	AZUL DE METILENO PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO - Marca.: FRASCO NEWPROV	4,00	41,000	164,00
027646	BETA-HCG (BHCG). - Marca.: BIOCON KIT Beta-HCG (BhCG), em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras.	22,00	98,000	2.156,00
027661	CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. - Marca.: VIDA KIT Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido picrico (250ml), 1 frasco de hidróxido de sódio/tetraborato de sódio (250ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000.	18,00	70,000	1.260,00
027667	DETERGENTE EZ - Marca.: INTERTECK CAIXA Detergente EZ (compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, Frasco com solução enzimática de 100 ML (caixa com 5 frascos de 20 ML).	9,00	154,000	1.386,00
027672	EA 36 PARA PAPANICOLAU. FRASCO 1 LITRO. - Marca.: DO FRASCO	3,00	91,000	273,00
027675	FATOR REUMATÓIDE EM SORO. - Marca.: VIDA KIT Fator Reumatóide em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes.	60,00	84,000	5.040,00
027679	FOSFATASE ALCALINA NO SORO, PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. - Marca.: VIDA KIT Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 100 testes na técnica macro.	11,00	70,000	770,00
027681	FUCSINA PARA BAAR. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: QEEL FRASCO	4,00	42,000	168,00
027683	FUCSINA PARA GRAM. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: QEEL FRASCO	7,00	42,000	294,00
027691	HEMATOXILINA DE HARRIS PARA PAPANICOLAU. - Marca.: N FRASCO E WPROV Frasco com 01 Litro.	6,00	168,000	1.008,00
027701	LUGOL FORTE. - Marca.: NEWPROV FRASCO Frasco com 01 Litro.	2,00	67,200	134,40
027703	LUGOL PARA GRAM. - Marca.: NEWPROV FRASCO Frasco com 01 Litro.	7,00	28,000	196,00
027711	LYSE. - Marca.: INTERTECK FRASCO Reagente lisante compatível com o equipamento hematológico BC2800 Mindray. frasco com 500ml.	18,00	168,000	3.024,00
027715	ORANGE G PARA PAPANICOLAU. FRASCO DE 1 LITRO. - Marc a.: DOLES FRASCO	3,00	91,000	273,00
027717	PARATEST ECO. - Marca.: PARATEST UNIDADE	11.250,00	5,320	59.850,00
027719	PONTEIRA AMARELA CAPACIDADE ATÉ 2000UL PACOTE C/ 100 0 UND - Marca.: CRAL PACOTE	18,00	28,000	504,00
027721	PONTEIRA AZUL CAPACIDADE ATÉ 1000UL PACOTE C/ 1000 U ND - Marca.: CRAL PACOTE	18,00	35,000	630,00
027723	PONTEIRA TRANSPARENTE CAPACIDADE ATÉ 5000UL PACOTA C / 500 UND - Marca.: CRAL PACOTE	18,00	24,500	441,00
027732	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI -A (10ML). - Marca.: FRESENIUS FRASCO	11,00	30,800	338,80
027734	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI -B (10ML). - Marca.: FRESENIUS FRASCO	11,00	30,800	338,80
027740	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGR ÁFICO. - Marca.: INTERLAB KIT Kit com 25 testes.	7,00	560,000	3.920,00
027767	TUBO DE VIDRO 13X100. - Marca.: PRECISION UNIDADE	1.500,00	0,420	630,00
027771	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 10 ML. - Marca.: CRAL UNIDADE	375,00	0,980	367,50
027778	VIOLETA DE GENCIANA PARA GRAM. - Marca.: QEEL FRASCO Frasco com 01 Litro.	7,00	49,000	343,00
027811	ALAVANCA HEIDBRINK 2 - Marca.: ABC UNIDADE	15,00	12,000	180,00
027813	ALAVANCA HEIDBRINK 3 - Marca.: ABC UNIDADE	15,00	12,000	180,00
027829	CURETA MINI GRACEY 13/14 - Marca.: FAVA UNIDADE	37,00	30,560	1.130,72
027831	CURETA MINI GRACEY 5/6 - Marca.: FAVA UNIDADE	37,00	30,560	1.130,72
027833	CURETA MINI GRACEY 7/8 - Marca.: FAVA UNIDADE	37,00	30,560	1.130,72
027835	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 - Marca.: FAVA UNIDADE	75,00	5,610	420,75
027837	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - Marca.: FAVA UNIDADE	75,00	5,610	420,75
027839	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 - Marca.: ABC UNIDADE	15,00	7,800	117,00
027845	ESTOJO DE INOX 18 X 08 X 05 CM - Marca.: FAVA UNIDADE	22,00	56,800	1.249,60
027847	ESTOJO DE INOX 28 X 14 X 06 CM - Marca.: FAVA UNIDADE	22,00	175,000	3.850,00
027855	EXPLORADOR DENTAL Nº 5 - Marca.: ABC UNIDADE	75,00	5,610	420,75
027857	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 - Marca.: ABC UNIDADE	8,00	53,690	429,52
027859	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 - Marca.: ABC UNIDADE	11,00	53,690	590,59



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



027861	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16 - Marca.: ABC	UNIDADE	11,00	83,000	913,00
027863	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 - Marca.: ABC	UNIDADE	11,00	53,690	590,59
027865	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	53,690	375,83
027867	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	53,690	375,83
027869	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	53,690	805,35
027871	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	53,690	805,35
027873	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	53,690	375,83
027875	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	53,690	375,83
027887	PORTA AGULHA MATHIEU - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	39,000	858,00
027889	PORTA ALGODÃO DE INOX 08 X 10 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	7,00	44,540	311,78
027891	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - Marca.: ABC	UNIDADE	11,00	25,000	275,00
027893	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO. - Marca.: FAVA	UNIDADE	75,00	32,270	2.420,25
027895	SINDOSMÓTOMO. - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	8,540	128,10
027897	TESOURA ÍRIS RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	14,150	1.061,25
027915	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	6,830	102,45
027917	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	10,970	241,34
027920	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	8,540	59,78
027922	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	9,510	66,57
027924	PINÇA KELLY CURVA 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	23,420	515,24
027926	PINÇA KELLY RETA 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	23,420	515,24
027929	PINÇA PEAN 14 CM. - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	26,350	395,25
027931	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	5,850	87,75
027933	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	30,00	37,090	1.112,70
027935	TAMBOR DE INOX COM TAMPAM - Marca.: FAVA	UNIDADE	15,00	117,490	1.762,35
027937	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA FINA - Marca.: A	UNIDADE	15,00	16,840	252,60
027939	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA ROMBA - Marca.: A	UNIDADE	15,00	16,840	252,60
027941	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA FINA - Marca.: AB	UNIDADE	15,00	16,840	252,60
027943	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA ROMBA - Marca.: A	UNIDADE	15,00	16,840	252,60
027945	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA FINA Nº 06 - Marc a.: ABC	UNIDADE	15,00	23,910	358,65
027947	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA ROMBA Nº 06 - Mar ca.: ABC	UNIDADE	15,00	23,910	358,65
027949	TESOURA IRIS 12 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	14,150	311,30
028016	OTOSCÓPIO. - Marca.: ROMED	UNIDADE	5,00	370,000	1.850,00
	Lâmpada de 2,5V/500mA - Tipo Baioneta (halógena) / Visão integrada com giro para os lados / Presilha em aço inoxidável / Cabecote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5x de aumento / Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm.				
028019	COLCHÃO HOSPITALAR - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	7,00	580,000	4.060,00
	Colchão Hospitalar / Peso Real Suportado (kg): Até 100kg / Faixa de Peso Suportado (Kg): 71 a 110 / Classificação: Solteiro / Densidade: D-28 / Estrutura do Colchão: Espuma / Revestimento do Colchão: Poliéster - Viscose / Acessórios - Alças: Não / Dimensões: Altura (cm): 12cm / Largura (cm): 88cm / Profundidade (cm): 188cm.				

VALOR GLOBAL R\$ 437.220,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 437.220,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 007/2016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

AV.MOURA CARVALHO,1255



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor EDVALDO MARTINS designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição..

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 52.585,43, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 96.196,70, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 191.716,87, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.036 Manutenção do Programa Insumos Diabetico s, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.750,00, Exercício 2016 Atividade 1501.102710171.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 3.886,50, Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 85.024,85, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.060,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2016, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). EDVALDO MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CAPITÃO POÇO - PA, 16 de Março de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.488.124/0001-84
CONTRATANTE

MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA - EPP
CNPJ 05.821.396/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____